



Negociação salarial no serviço público

As entidades representativas dos servidores públicos do Poder Executivo estão em negociação com o governo federal, representado pela Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o reajuste salarial de 2013.

Para que seja possível qualquer atualização remuneratória para o próximo ano, o projeto de lei prevendo o aumento deve estar em tramitação no Congresso até 31 de agosto, a mesma data de envio ao Poder Legislativo da Proposta Orçamentária para 2013, na qual deverá constar de forma expressa os recursos necessários ao reajuste e a menção ao projeto de lei que o autoriza.

Embora a Constituição, no inciso X do artigo 37, e a Lei 10.331/2001, que a regulamentou, determine a revisão geral anual, sempre no mês de janeiro e sem distinção de índices, os governos não vêm cumprindo a norma legal, nem quanto à periodicidade nem tampouco quanto ao índice.

Nas gestões de FHC, período em que sequer existia negociação, o governo só dava reajuste quando e para as categorias que entendia merecedoras, sem qualquer consulta ou entendimento com as entidades representativas dos servidores.

Já nos governos Lula e Dilma, embora também não fosse assegurado o reajuste anual e sem distinção de índice para todos os servidores, que a Constituição determina, havia negociação e as carreiras que chegassem a algum acordo com o Ministério do Planejamento seriam beneficiadas com a reestruturação remuneratória.

Esse aspecto, entretanto, não exige os governos pós FHC de responsabilidade. Ao não assegurar a revisão geral em janeiro de cada ano, sem distinção de índice, para todos os servidores, especialmente após o realinhamento salarial, os governos Lula e Dilma descumpriram o inciso X do artigo 37 da Constituição, bem como a Lei 10.331/2001, que o regulamentou.

A negociação para 2013, a julgar pelos relatos das reuniões havidas, não será diferente dos anos anteriores. Ou seja, apenas algumas carreiras terão suas remunerações atualizadas, ficando parte para negociações nos anos posteriores.

Esse método não parece o mais adequado. O correto seria o governo reestruturar todas as carreiras com defasagem remuneratória e adotar uma política de revisão geral, com a atualização do poder de compra dos salários.

A perspectiva é de impasse entre o governo e as categorias que não forem contempladas. Se até 31 de julho não houver uma proposta clara de reajuste, é praticamente certo que os servidores do Judiciário, do Ministério Público e das chamadas carreiras exclusivas de Estado – entre as quais estão o pessoal da Receita Federal, da Polícia Federal, do Banco Central, do ciclo de gestão e do controle interno – entrarão em greve por tempo indeterminado.

A Diretoria

Pauta trabalhista

Câmara aprova, em segundo turno, PEC do Trabalho Escravo, que retorna ao Senado

Páginas 3 e 4

“Simples Trabalhista”

Em debate, trabalhadores demonstraram que projeto, se aprovado, vai precarizar, reduzir e flexibilizar direitos

Página 6

Opinião

Marco Maia defende a Câmara e a votação de projetos de interesse da sociedade

Página 12

Comissão de Trabalho aprova regulamentação da diarista

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 30 de junho, o Projeto de Lei 7.279/10, do Senado, que regulamenta a profissão de diarista. A relatora, deputada Sandra Rosado (PSB-RN), sugeriu a aprovação da proposta, com emendas. O projeto aguarda deliberação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter conclusivo.

Conforme o texto aprovado, diarista é o trabalhador que presta serviço no máximo uma vez por semana para o mesmo contratante, em ambiente residencial, sem vínculo empregatício. Ele deverá receber o pagamento pelos serviços prestados no dia da diária.

Já o texto do Senado considera diarista o trabalhador que presta serviço até dois dias por semana para o mesmo contratante.

Como a legislação não define quantos dias são necessários para se criar vínculo empregatício, atualmente cabe ao Judiciário decidir quem pode ser considerado diarista (trabalhador autônomo, sem vínculo) ou empregado doméstico (com vínculo).

Há duas correntes de entendimento: a primeira acredita que o vínculo empregatício do doméstico se configura com a prestação de serviço de, pelo menos, duas vezes por semana, enquanto a outra entende que só há vínculo empregatício a partir da prestação de trabalho por três dias semanais.

Sandra Rosado optou por modificar o número de dias, a partir de sugestões de representantes dos trabalhadores. “Chegou-se a um consenso que mais de um dia de trabalho para o mesmo contratante já deve ser considerado como vínculo empregatício”, explicou.

INSCRIÇÃO NO INSS

A relatora também retirou do texto a obrigação de o diarista apresentar ao contratante comprovante de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como contribuinte autônomo ou funcional.

Segundo ela, a proteção previdenciária é muito importante para qualquer trabalhador, mas a adesão ao sistema público de seguro social deve se dar de forma espontânea, “por um processo de conscientização, e não por imposição da lei”.

MPs seguem novo rito na Câmara

Desde o final de junho, a Câmara passou a adotar novo rito na análise de medidas provisórias. Segundo interpretação da Mesa Diretora, as MPs não podem mais receber parecer em plenário. Valerá sempre o parecer aprovado pela comissão mista, havendo apenas duas possibilidades de alteração desse parecer pelo plenário: destaques dos partidos ou emendas aglutinativas (que fundem as emendas apresentadas pelos deputados à MP). “Qualquer alteração ou inclusão nas MPs deverá ser feita na comissão especial”, explica o presidente Marco Maia (PT-RS).

Em março deste ano, o Supremo Tribunal Federal (STF) tornou obrigatória a análise das MPs pelas comissões mistas, como prevê a Constituição. A mudança passou a valer a partir da MP 562/12. Até então, as MPs eram votadas diretamente no plenário.

Com a nova regra, um assunto só poderá ser incluído no relatório da MP em plenário se tiver sido apresentado antes como emenda à medida provisória.

TRANCAMENTO DE PAUTA

Outra mudança no rito das MPs diz respeito ao trancamento da pauta. As MPs que estiverem sendo analisadas por comissões mistas não trancarão a pauta da Câmara ou do Senado, mesmo que o prazo constitucional de 45 dias já esteja vencido.

A decisão foi considerada histórica pelos congressistas e pode abrir a pauta da Câmara para projetos de lei de origem dos parlamentares.

EXPEDIENTE

Publicação do DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Endereço: SBS - Edifício Seguradoras
Salas 301/7 - 70093-900 - Brasília-DF
www.diap.org.br
diap@diap.org.br
Fones: (61) 3225-9704/9744
Fax: (61) 3225-9150

Supervisão

Ulisses Riedel de Resende

Edição

Viviane Ponte Sena

Redação

Alysson Alves, André dos Santos,
Antônio Augusto de Queiroz, Iva Cristina Pereira de
Sant'Ana, Marcos Verlaime, Neuriberg Dias, Ricardo
Dias de Carvalho, Robson Lopes
e Viviane Ponte Sena

Diagramação

Fernanda Medeiros

Fone: (61) 3321-8200

Ilustração capa: Cerino

Impressão: Stephanie Gráfica e Editora

CONSELHO DIRETOR DO DIAP

Presidente

Celso Napolitano (SINPRO/SP e FEPESP)

Vice-Presidentes

José Augusto da Silva Filho (CCT/FST)
Wellington Teixeira Gomes (FITEE)
Aramis Marques da Cruz (Sindicato Nacional dos
Moedeiros)
João Batista da Silveira (SAAE-MG)
Lúcio Flávio Costa (CNPL)

Superintendente

Epaminondas Lino de Jesus (SINDAF-DF)

Suplente

Ricardo Nerbas (SINTEC-SP)

Secretário

Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE)

Suplente

Antônio de Lisboa Amâncio Vale (SINPRO-DF)

Tesoureiro:

Izac Antonio de Oliveira (FITEE)

Suplente:

Jacy Afonso de Melo (SEEB-DF)

Conselho Fiscal

Efetivos

Itamar Revoredo Kunert (Sind. Adm. de Santos-SP)
Douglas de Almeida Cunha (SINDECOF-DF)
Vicente Venuk Pretko (SINTRACARP-PR)

Suplentes

Maria Aparecida Sousa (SEEB-DF)
Cledo de Oliveira Vieira (SINDJUS-DF)
Clóvis Matoso Vilela Lima (FEBRAD)

PAUTA TRABALHISTA

Câmara aprova PEC do Trabalho Escravo onze anos depois de sua chegada à Casa

Assassinatos, chacinas, muitas denúncias de trabalho análogo de escravo e onze anos de tramitação divisaram a aprovação da PEC 438/01, do ex-senador Ademir Andrade (PSB-PA), que trata da punição com expropriação de terras onde for constatada a prática do trabalho escravo. Esses imóveis serão destinados à reforma agrária ou a programas de habitação popular. A proposta foi aprovada no dia 22 de maio e devolvida ao Senado Federal.

Segundo o Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40), quem explora trabalho escravo já está sujeito a reclusão de dois a oito anos e multa, além da pena correspondente à violência praticada. A pena é aumentada da metade se o crime é cometido contra criança ou adolescente ou por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

A proposta é oriunda do Senado e, como foi modificada na Câmara, voltou para exame dos senadores. A PEC 438 é parte integrante da 'pauta trabalhista' aprovada pelas centrais sindicais, em maio de 2009.

Dessa pauta, avançou no Congresso o salário mínimo, cuja política aprovada pelo governo é originária do movimento sindical, a Convenção 151, da OIT, que trata da negociação coletiva no serviço público, e a redução da jornada de trabalho (PEC 231/95), que teve parecer aprovado na comissão especial. E agora, a PEC está pronta para votação em primeiro turno no plenário da Câmara.

ACORDO PARA VOTAÇÃO

A votação da PEC 438 só foi possível depois de um acordo dos líderes partidários. A proposta passou com 360 votos a favor, 29 contra e 25 abstenções. O texto precisava de 308 votos para ser aprovado.

O presidente da Câmara, Marco Maia (PT-RS), comemorou a aprovação da proposta. "O placar surpreendente demonstra que a grande maioria do Parlamento compreendeu que é fundamental erradicar o trabalho escravo", disse.

Depois da aprovação da PEC, Marco Maia anunciou que será criada uma comissão mista de cinco senadores e cinco deputados para discutir a elaboração de um projeto de lei que regule a proposta. Para Marco Maia, é preciso fazer uma diferenciação entre o que é trabalho escravo e o que é desrespeito à legislação trabalhista.

A discussão de uma lei futura que defina o que é condição análoga à de escravo e os trâmites legais da expropriação foi a base do acordo que viabilizou a votação da proposta. Esse acordo foi fechado entre os líderes da Câmara e do Senado duas semanas antes da votação da proposta

OPINIÃO PÚBLICA

O alto índice de aprovação surpreendeu a maioria dos deputados, já que havia uma expectativa de rejeição expressiva dos parlamentares ligados ao agronegócio. Até o início da votação, a bancada ruralista na Câmara disse que tentaria esvaziar a sessão e votaria contra o texto se fosse atingido o quórum, mas apenas 29 foram contrários.

Para o deputado Claudio Puty (PT-PA), que é presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)

do Trabalho Escravo, a pressão da opinião pública falou mais alto. "Eu estava muito temeroso do resultado, e os 360 votos favoráveis impressionaram. A lição de hoje é que a pressão popular faz efeito. Muitos não estavam ao lado da PEC antes de iniciada a votação", disse.

O deputado Valdir Colatto (PMDB-SC), contrário à PEC, concorda que a pressão falou mais alto. "Apenas 29 deputados tiveram a coragem de assumir o seu voto", reclamou.

MUDANÇAS FUTURAS

A discussão de uma lei futura que defina o que é condição análoga à de escravo e os trâmites legais da expropriação foi a base do acordo que viabilizou a votação da proposta. Esse acordo foi fechado entre os líderes da Câmara e do Senado duas semanas antes da votação da proposta.

No acordo, está prevista a mudança da PEC durante a tramitação no Senado, para que ela faça uma menção explícita à necessidade de regulamentação futura. Caso seja alterada no Senado, a proposta precisará ser votada novamente pela Câmara.

O deputado Luis Carlos Heinze (PP-RS), da Frente Parlamentar Agropecuária, lamentou a aprovação da proposta. "Esperamos que o Senado faça as alterações que não conseguimos", disse.

Já há um projeto tramitando na Câmara que define o conceito de trabalho escravo (PL 3.842/12). Ele foi apresentado no dia 9 de maio pelo presidente da Frente Parlamentar Agropecuária, deputado Moreira Mendes (PSD-RO). A intenção do deputado era aprovar esse projeto junto com a PEC do Trabalho Escravo.

Deputados do PT, no entanto, sugeriram que a alteração seja feita na lei que trata da expropriação das terras onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas (Lei 8.257/91).

DEFINIÇÃO

O Código Penal define assim o crime de trabalho escravo: “Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto” (artigo 149).

O PL 3.842/12 retira os termos “jornada exaustiva”, “condições degradantes de trabalho” e “preposto” (o

chamado gato) e inclui a necessidade de ameaça, coação e violência para a caracterização do trabalho escravo.

CHACINA DE UNAÍ

A PEC do Trabalho Escravo foi aprovada em primeiro turno pela Câmara em agosto de 2004, como resposta ao assassinato de três auditores do Trabalho e de um motorista do Ministério do Trabalho, em Unaí (MG), Noroeste do estado de Minas, em 28 de janeiro daquele ano.

Os quatro foram mortos depois de fazerem uma fiscalização de rotina em fazendas da região, onde haviam aplicado multas trabalhistas. O processo criminal ainda corre na Justiça, e nove pessoas foram indiciadas pelos homicídios, incluindo fazendeiros.

O crime, que ficou conhecido

como a Chacina de Unaí, também motivou o Congresso a aprovar um projeto que transformou a data de 28 de janeiro em “Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo”. A proposta foi sancionada e transformada na Lei 12.064/09.

TRAMITAÇÃO

A proposta já está no Senado, onde aguarda distribuição na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Depois de aprovada na CCJ, a PEC 57-A (número original, com uma letra para demonstrar que o texto foi alterado pela Câmara) ainda vai ao exame do plenário da Casa, em dois turnos.

Para ser aprovada necessita obter a chancela de três quintos dos 81 senadores. Ou seja, 54 votos favoráveis.

Câmara dos Deputados aprova regras para cooperativas de trabalho

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou no dia 27 de maio, o PL 4.622/04, do ex-deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), que cria normas para a organização e o funcionamento das cooperativas de trabalho. Além de regulamentar essas entidades, a proposta prevê a criação do Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho (Pronacoop) e determina carga de trabalho máxima de oito horas diárias e 44 semanais para os profissionais cooperados, além de pagamento de horas extras.

O texto aprovado pelos deputados, que vai à sanção presidencial, contém as emendas do Senado à proposta que a Câmara havia aprovado em 2008, em substituição ao projeto original.

Entre outras medidas, os senadores excluíram do âmbito dessa regulamentação as cooperativas de assistência à saúde regidas pela legislação de saúde suplementar e as de médicos que pagam honorários por procedimento. Já as cooperativas operadoras de planos privados de

assistência à saúde, que segundo a proposta aprovada pela Câmara também ficariam fora da regulamentação, não são mais excluídas desse enquadramento.

O relator, deputado Dr. Ubiali (PSB-SP), considerou procedente a alteração feita pelo Senado. “Com essa mudança, o mesmo tratamento será dispensado a todas as cooperativas de assistência à saúde, e não apenas àquelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, como constava do projeto original”, afirmou.

FIM DA BURLA

O projeto revogou o parágrafo único do artigo 442 da CLT, que permitia toda sorte de fraudes nos contratos de trabalho para não pagar direitos trabalhistas e determinar o vínculo empregatício.

O parágrafo único do referido artigo diz textualmente: “Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela.”

A revogação deste comando na CLT significa um avanço nas relações de trabalho e certamente permitirá corrigir muitas distorções criadas pela Lei 8.949, de 9 de dezembro de 1994, que instituiu o parágrafo único na legislação trabalhista.

TERCEIRIZADOS

O texto aprovado proíbe a criação de cooperativas para intermediar mão-de-obra terceirizada. Esse subterfúgio tem sido usado, nos últimos anos, para fazer contratações sem carteira assinada, o que deixa os profissionais sem os seus direitos trabalhistas.

Constituída com pelo menos sete sócios, a cooperativa de trabalho deverá garantir aos seus integrantes direitos como retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional ou ao salário mínimo, no caso de não haver piso, calculadas proporcionalmente às horas trabalhadas.

Ainda segundo a proposta, as cooperativas de trabalho também devem respeitar a Política Nacional de Cooperativismo (Lei 5.764/71) e o Código Civil (Lei 10.406/02).

Pauta dos trabalhadores no Congresso: ameaças e oportunidades

*Antônio Augusto de Queiroz**

O movimento sindical, em especial as centrais sindicais, deve priorizar uma pauta unitária e pressionar o Congresso Nacional para aprová-la, aproveitando o bom momento e as perspectivas de crescimento da economia, que será turbinada com novos investimentos públicos e privados, como forma de melhorar a participação dos trabalhadores nas riquezas produzidas no país.

O setor empresarial, por intermédio da Confederação Nacional da Indústria (CNI), anualmente define seus projetos prioritários, inclusive nos temas trabalhistas. Há uma divisão entre os favoráveis, sobretudo os que flexibilizam direitos ou reduzem encargos e despesas das empresas, e os contrários, notadamente os que ampliam direitos dos trabalhadores e/ou criam novos encargos, seja de que natureza for.

São muitas as proposições com reflexo no mundo do trabalho em tramitação no Congresso, que representam ameaças ou oportunidades. As que constituem ameaça, muitas padecem de amparo constitucional. Já que as representam oportunidade estão protegidas constitucionalmente e contam com a simpatia da bancado e do governo do PT.

A título de ilustração, no caso de ameaça, vale citar os PLs 948/11 e 951/11, ambos sob exame da Câmara. O primeiro, do deputado Laércio Oliveira (PR-SE), institui a eficácia liberatória na quitação de verbas rescisórias, exceto quanto às parcelas expressamente ressalvadas no momento da rescisão, ferindo o direito de recorrer à Justiça. O segundo, do deputado Júlio Delgado (PSB-MG), cria um simples trabalhista que permite a redução de direito dos empregados de pequenas e microempresas, extrapo-

lando a previsão constitucional, que protege esse segmento apenas em temas administrativos, previdenciários, creditícios e tributários.

No campo das oportunidades são pelo menos cinco proposições, distribuídas entre temas trabalhistas, previdenciária e sindical, conforme segue.

A primeira é a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 231/1995, dos deputados Paulo Paim (PT-RS) e Inácio Arruda (PCdoB-CE), atualmente senadores, que reduz a jornada semanal de trabalho, de 44 para 40 horas. A matéria aguarda votação no plenário da Câmara.

As [propostas] que constituem ameaça, muitas padecem de amparo constitucional. Já que as representam oportunidade estão protegidas constitucionalmente e contam com a simpatia da bancado e do governo do PT

A segunda é a PEC 57/1999, sobre o trabalho escravo, do então senador Ademir Andrade (PSB-PA), que expropria a propriedade rural ou urbana onde forem localizados trabalho escravo ou culturas ilegais de plantas psicotrópicas, destinado-as à reforma a agrária ou a programas de habitação popular. Aprovada na Câmara, aguarda votação conclusiva no Senado.

A terceira é o PL 1.621/07, do deputado Vicentinho (PT-SP), que propõe a melhor solução para a regulamentação da terceirização,

ao proibir essa modalidade de contratação em atividade fim da empresa e estender ao trabalhador terceirizado os mesmos direitos dos empregados da empresa contratante dos serviços.

A quarta se refere ao fator previdenciário, que penaliza os trabalhadores. Contra esses efeitos nocivos há o PL 3.299/08, do senador Paulo Paim. A solução possível seria amenizar seus efeitos, afastando sua aplicação para quem começou a trabalhar cedo, desde que atendidas as formulas 95 e 85. Homens com mais de 35 anos de contribuição ou mulheres com mais de 30 de contribuição, poderiam optar entre aposentar-se com a incidência do fator ou pelas fórmulas mencionadas, que consistem na soma da idade com o tempo de contribuição.

Por fim, para proibir a dispensa de detentores de mandato sindical, inclusive os suplentes e representantes, existe o PL 6.706/2009, do senador Paulo Paim. O PL da estabilidade do dirigente sindical já foi aprovado no Senado e aguarda votação na Câmara dos Deputados.

A correlação de forças no Congresso não é das mais favoráveis aos trabalhadores. Mas, apesar disto, no governo Dilma foram aprovadas várias leis importantes, como a correção da tabela do imposto de renda, a política de recuperação do salário mínimo, a certidão negativa de débito trabalhista, o aviso prévio de noventa dias, o reconhecimento do teletrabalho. Com pressão e num ambiente de crescimento econômico, as chances são boas.

() Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap. Texto publicado originalmente na Revista Teoria e Debate, edição nº 101, de junho de 2012*

RELAÇÕES DE TRABALHO

A inconstitucionalidade do “Simplex Trabalhista”

*Iva Cristina**

O Projeto de Lei (PL) 951/2011, que cria o Simplex Trabalhista, do deputado Júlio Delgado (PSB-MG), está sendo analisado na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados.

O projeto institui o Programa de Inclusão Social do Trabalhador Informal (Simplex Trabalhista) para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o artigo 3º da Lei Complementar 123 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), de 14 de dezembro de 2006, na forma que especifica.

O relator da matéria é o líder do PSD, deputado Guilherme Campos (SP). A proposição ainda será examinada pelas comissões de Trabalho, de Administração e de Serviço Público, de Finanças e Tributação e de Constituição, Justiça e Cidadania.

INCONSTITUCIONALIDADE

A famigerada investida no Congresso Nacional para flexibilizar direitos trabalhistas ameaça os trabalhadores e seus dependentes, além de gerar impactos na economia, pois poderá criar um efeito inverso à formalização do trabalho.

O Diap apresentou parecer que aponta os pontos polêmicos do projeto e descreve o quanto inconstitucional é essa proposição, já que

fere cláusulas pétreas da Constituição Federal sobre os direitos e garantias individuais, em especial o artigo 7º, e também extrapola a proteção constitucional a essas empresas, que se limita a temas administrativos, tributários, previdenciários e creditícios previstos no artigo 179 da Carta Magna.

Nos debates já realizados sobre a matéria, tem sido unânime entre os representantes dos trabalhadores que o projeto precariza, reduz e flexibiliza direitos históricos conquistados pelos assalariados

Essa tentativa nasceu inconstitucional pela exigência de uma proposta de emenda à Constituição que incluía os direitos das empresas de menor porte para que disponha de tratamento legal diferenciado na contratação de empregados.

Observe os artigos da Constituição Federal de 1998 a que se referem o parecer:

CONSTITUIÇÃO DE 1988

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social.

Art. 179 - A União, os Estados,

o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Portanto, para que o “Simplex Trabalhista” seja criado, exige-se a aprovação de uma proposta de emenda constitucional (PEC) incluindo no artigo 179 da CF o direito de micro e pequenas empresas disporem legalmente de diferenciação na contratação de funcionários, como já prevê a lei nas áreas administrativas, tributárias, previdenciárias e de crédito.

PRÓS E CONTRAS

Não há consenso sobre esse tema. Representantes dos trabalhadores são contrários ao projeto.

Já os representantes dos patrões são defensores da simplificação de direitos trabalhistas para formalização de mão de obra.

TRABALHADORES

Nos debates já realizados sobre a matéria, tem sido unânime entre os representantes dos trabalhadores que o projeto precariza, reduz e flexibiliza direitos históricos conquistados pelos assalariados ao longo da história, prejudicando a parte mais vulnerável da relação entre o capital e o trabalho - o empregado,

que ficará refém dessa situação. Acuado, ele aceitará o que lhe for imposto, afirmam os defensores dos assalariados.

Acreditam também que esse projeto é nefasto, ao invés de tirar trabalhadores da informalidade, irá gerar desemprego, já que há a possibilidade de se trocar trabalhadores com carteira assinada por assalariados que terão seus direitos flexibilizados.

Concordam que o projeto cria duas categorias de trabalhadores, sendo a 1ª classe com aqueles sobre os quais incidem todas as leis e a 2ª classe com os empregados de micro e pequenas empresas. Além de ser mais um tipo de trabalho degradante, comparando-o com o trabalho terceirizado, em que o empregado é hostilizado em seu ambiente laboral. Ressaltam também que não há equilíbrio na relação de empregadores e empregados.

Solidarizam-se com a afirmação de que a Câmara deve legislar sobre o

tema para que no futuro não se transfira a responsabilidade para o Ministério Público e tribunais. Reforçam que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) não impede e/ou muito menos desmotiva a formalização de trabalhadores, já que ela é o instrumento de proteção da categoria. Esse projeto é prejudicial e funesto, já que uma vez flexibilizado esses direitos, eles jamais retornarão, e quem pagará a conta será o empregado.

São apresentados questionamentos importantes acerca do projeto, por exemplo, em qual formalidade se quer incluir esse trabalhador? Aquela que reduz direitos históricos dos trabalhadores, ferindo aspectos individuais e coletivos, gerando conflitos na Justiça do Trabalho? Além de mexer em direitos que aquecem a economia, como o 13º salário e o FGTS, pois parte desses recursos é utilizada pelo governo para a regulação de emprego.

EMPREGADORES

Para estes não existe exclusão de direitos, mas sim a oportunidade de

retirar trabalhadores da informalidade. Acreditam que a CLT não prejudica, porém não estimula essa retirada. Também não consideram o projeto como inconstitucional, pois não retiraria direitos e sim os flexibilizaria para a inclusão no emprego formal.

Reforçam que essa matéria aprimora a legislação brasileira, melhorando as relações de trabalho. Trata da sobrevivência e sustentabilidade das micro e pequenas empresas e não se deve pensar no projeto como fraude, pois veio para mudar os paradigmas, motivando a melhoria das relações de trabalho.

Há ainda entre os empregadores aqueles que enxergam o projeto como um avanço, pois tiraria milhões de trabalhadores da informalidade, com o controle do Ministério do Trabalho e Emprego. E que essa é uma proposição democrática por ser provisória e facultativa, além de os empregados terem a opção de aceitar ou não a relação colocada.

(*) Assessora parlamentar do Diap

PONTOS POLÊMICOS

- Piso salarial diferenciado
- Criação de banco de horas sem computar hora extra
- Estabelece a previsão da participação no lucro e resultados (PLR) de forma diferenciada
- Permite o trabalho em domingos e feriados
- Aviso prévio com horário diferenciado a ser acordado entre empregadores e empregado
- Pagamento do 13º Salário em seis parcelas
- Férias fracionadas em três períodos
- Escolha de preposto que não trabalhe na empresa
- Redução do depósito prévio de recursos perante a Justiça do Trabalho
- Adoção do juizado arbitral, enfraquecendo assim a organização sindical, pois o contrato fica acordado entre empregadores e empregados (o negociado sobre o legislado é fortalecido)
- Contratação por prazo determinado
- Redução do depósito do FGTS
- Diferença na fiscalização do cumprimento de programas de segurança e medicina do trabalho
- Parcelamento dos débitos trabalhistas

Sobre conjuntura

*João Guilherme Vargas Netto**

Tenho escrito e falado constantemente sobre o caráter positivo da atual conjuntura para o movimento sindical. Refiro-me, é claro, ao caráter geral da conjuntura e quero agora fazer três reparos.

Em primeiro lugar, a conjuntura positiva não elimina as dificuldades decorrentes de fatores negativos estruturantes, tais como a concentração de renda e a concentração de propriedade. A concentração de renda é mais suscetível de ser enfrentada na conjuntura do que a concentração de propriedade, que é muito mais forte que a anterior e tem se reforçado, dificultando todas as ações sindicais.

Em segundo lugar, a conjuntura geral positiva não impede que haja em algum setor uma conjuntura específica com traços negativos ou mesmo uma subconjuntura negativa. Um bom exemplo disso é a desindustrialização que acontece de forma preocupante em alguns setores industriais, principalmente em São Paulo.

E há ainda que se considerar a correlação de forças em uma dada situação. Uma correlação de forças desfavorável pode ocasionar derrotas mesmo em situações vantajosas. Taticamente é essencial compreender as dificuldades e superar as deficiências.

Em Cuiabá, com o quadro con-

juntural extremamente favorável, a Câmara de Vereadores infligiu aos motoristas e cobradores de ônibus municipais e ao Sindicato (STETTCR) uma derrota quando eliminou os cobradores dos ônibus, obrigando os motoristas a realizar outras tarefas além de dirigir.

A categoria, em plena campanha salarial, poderá perder mil empregos e o Sindicato tem se manifestado contra a lei aprovada pela Câmara, contestada também pelo Ministério Público Estadual, que obteve liminar impedindo sua aplicação.

() Membro do corpo técnico do Diap, é consultor sindical de diversas entidades de trabalhadores*

Projeto que endurece punição à lavagem dinheiro aguarda sanção presidencial

O Senado concluiu a votação de projeto que pune lavagem de dinheiro proveniente de qualquer origem ilícita.

A votação foi simbólica e ocorreu na sessão do dia 5 de junho. Os senadores aprovaram a matéria na forma de substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS 209/2003, do senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE). Agora só falta a sanção presidencial.

Na legislação em vigor no Brasil, a lavagem só se configura em crime se o dinheiro envolvido vier de uma lista predefinida de atividades ilícitas, como tráfico de drogas, terrorismo, contrabando de armas, sequestro, crimes praticados por organização criminosa e crimes contra a administração pública e o sistema financeiro.

Se for sancionada lei nos termos do substitutivo aprovado no Sena-

do, o crime poderá ser configurado mesmo sem provar origem dos recursos. A mudança possibilitará o enquadramento, por exemplo, de contravenções como jogo do bicho e exploração de máquinas caça-níqueis.

Outra alteração é que laranjas passarão a ser punidos com as mesmas penas do criminoso principal, e haverá a possibilidade de apreensão dos bens em nome de terceiros.

O projeto aumenta o teto da multa de R\$ 200 mil para R\$ 20 milhões em caso de condenação por lavagem de dinheiro, além de pena de reclusão de 3 a 10 anos.

A possibilidade de delação premiada a qualquer tempo é mais uma modificação trazida com o projeto. Nesse caso, mesmo depois do julgamento, o juiz terá autoridade para trocar a pena se o condenado colaborar com a Justiça.

Contratação de terceirizado deve prever seguro contra acidente de trabalho

A empresa tomadora de serviço temporário ou terceirizado ficará responsável pela contratação do seguro contra acidentes de trabalho, se for transformada em lei proposta aprovada em decisão terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal. A matéria ainda precisa ser analisada na Câmara dos Deputados.

De acordo com o projeto (PLS 92/2006), a responsabilidade civil caberá à empresa onde o acidente aconteceu: nas dependências da empresa cliente ou nas dependências da empresa de trabalho temporário ou terceirizado.

ELEIÇÕES 2012

Julho marca início da campanha no cenário político nacional

O mês de julho é o marco definitivo da entrada das eleições municipais no cenário político nacional. Isso porque no dia 5 de julho venceu o prazo final para os partidos e coligações apresentarem no cartório eleitoral o requerimento de registro de candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador. No dia seguinte, 6 de julho, passou a ser permitida a propaganda na Internet.

A partir do dia 6 de julho, os candidatos, os partidos políticos e as coligações também ficaram liberados para realizar comícios e utilizar aparelhagem sonora fixa das 8 às 24 horas. O uso de carro de som passou a ser permitido das 8 às 22 horas.

Todas essas regras estão previstas no calendário eleitoral cujas premissas estão contidas, especialmente, na Lei 9.504/1997 e na Lei Complementar 64/1990, que devem ser observadas e cumpridas pelos partidos políticos, coligações e candidatos.

CONDUTAS VEDADAS

No dia 7 de julho (3 meses antes das eleições) a principal regra é a vedação aos agentes públicos de nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito.

Há exceções como para a nomeação ou exoneração de cargo comissionado e designação ou

dispensa de funções de confiança; nomeação para o Judiciário, Ministério Públicos tribunais de Conta e órgãos da Presidência da República dos aprovados em concurso homologado até o dia 7 de julho de 2012; e a transferência ou remoção ex officio de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários.

O início da campanha eleitoral e de suas atividades poderão interferir no ritmo de atividades do Congresso Nacional. No entanto, os parlamentares somente poderão entrar em recesso, a partir do dia 18 de julho

SHOWS E INAUGURAÇÕES

A partir do dia 7 de julho passou a ser vedada, a realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos. Também é proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Também a partir do dia 7 de julho, a União ficou proibida de realizar transferência voluntária de recursos aos estados e municípios, e dos estados aos municípios, sob pena de nulidade de pleno direito.

Não se aplica essa vedação aos recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou de serviço

em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

REGISTRO DE CANDIDATURA

O dia 10 de julho foi o prazo final para os candidatos, escolhidos em convenção, requererem seus registros perante o juízo eleitoral competente, caso os partidos políticos ou as coligações não tenham realizado o pedido.

Outra data importante no calendário eleitoral é o dia 18 de julho, prazo final para qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos, informar ao juízo eleitoral notícia de inelegibilidade de candidato que tenha feito pedido de registro individual, na hipótese de os partidos políticos ou coligações não terem realizado o pedido.

CONGRESSO NACIONAL

O início da campanha eleitoral e de suas atividades poderão interferir no ritmo de atividades do Congresso Nacional. No entanto, os parlamentares somente poderão entrar em recesso, a partir do dia 18 de julho, após votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Na Câmara dos Deputados, medidas provisórias passarão a trancar a pauta impedindo que matérias importantes para os trabalhadores e assalariados sejam votadas.

Já no Senado, a prioridade do mês de julho será definir o futuro político do senador Demóstenes Torres (sem partido-GO), que já teve o pedido de cassação do mandato aprovado no Conselho de Ética e na Comissão de Constituição e Justiça. A decisão final será do plenário do Senado.

FUNDO DE GARANTIA

CCJ do Senado extingue contribuição patronal de 10% sobre FGTS

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou, em 13 de junho, projeto de lei que extingue, a partir de junho de 2013, a contribuição social incidente sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), de 10% sobre o montante dos depósitos, devida pelo empregador (com exceção dos empregadores domésticos), quando demite um empregado sem justa causa.

O projeto de lei do Senado (PLS) 198, de 2007, é de autoria do então senador Renato Casagrande (PSB), hoje governador do Espírito Santo. Pela proposta original, essa contribuição paga pelo empregador, criada pela Lei Complementar 110, de 2001, seria extinta em 31 de dezembro de 2010.

Parecer aprovado em 2008 pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), elaborado pelo então senador Adelmir Santana (DEM-DF), já havia mudado essa data para 31 de julho de 2012. Nova alteração será necessária, já que o projeto ainda irá ao plenário do Senado e à Câmara dos Deputados e a lei não entrará em vigor a tempo. Por isso, o relator na CCJ, senador Romero Jucá (PMDB-RR), propõe que a extinção seja a partir de 1º de junho de 2013.

CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA

Jucá explicou que a contribuição social foi criada provisoriamente, para equilibrar as contas do FGTS. Havia, segundo ele, “descompasso” entre a correção dos saldos das contas individuais do fundo - determinada por decisões judiciais

por causa da adoção dos planos econômicos Verão (janeiro de 1989) e Collor 1 (abril de 1990) - e o patrimônio do FGTS.

O Poder Judiciário reconheceu que os saldos das contas do FGTS foram corrigidos “a menor” na implementação dos planos. O efeito, segundo exposição de motivos do governo em proposta que resultou

A bancada patronal no Congresso cerca o tema nas duas Casas do Legislativo. Na Câmara dos Deputados, também tramita proposta com o mesmo objetivo. Houve mobilização de parlamentares para pedir ao presidente da Casa, Marco Maia (PT-RS), que colocasse a proposta em votação

na Lei Complementar 110, de 2001, foi o aumento do passivo do FGTS, sem o correspondente aumento do ativo, o que causou a necessidade de geração de patrimônio do FGTS de R\$ 42 bilhões.

Segundo Jucá, a contribuição social já cumpriu esse objetivo desde 2010, porque a Caixa Econômica Federal (CEF), órgão gestor do FGTS, informou que o equilíbrio entre a correção das contas e o patrimônio do FGTS se deu naquele ano. Há uma cobrança do setor empresarial pela extinção da multa.

“Portanto, esse acréscimo perdeu sua efetividade. O que está sendo cobrado desde então é um

‘plus’. A multa já atendeu de sobra o objetivo para o qual foi criada”, disse Jucá. O projeto não altera a multa paga hoje ao trabalhador demitido (40% do FGTS).

O parecer da CAE dizia que não há motivo para que a contribuição continue a ser cobrada, “ainda que ela possa coibir demissões sem justa causa”.

PROJETO DA CÂMARA

A bancada patronal no Congresso cerca o tema nas duas Casas do Legislativo. Na Câmara dos Deputados, também tramita proposta com o mesmo objetivo. Houve mobilização de parlamentares para pedir ao presidente da Casa, Marco Maia (PT-RS), que colocasse a proposta em votação.

Trata-se do projeto de lei complementar (PLP) 378/2006, do deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP); e do substitutivo da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

A CCJ também aprovou emenda da Comissão de Finanças e Tributação para que a extinção da contribuição comece em 1º de janeiro de 2010 e o PLP 46/2011, do deputado Laercio Oliveira (PR-SE), que tramita anexado.

O projeto original de Mendes Thame fixa em cinco anos o prazo de vigência da contribuição - que terminaria em outubro de 2006, mas não diz o que será feito com as contribuições pagas depois disso. O substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho determina simplesmente a extinção da contribuição.

COMISSÃO DE TRABALHO

Aprovada proibição de terceirizados-fim no setor público e redução de jornada para coletores e garis

Na penúltima semana de atividades do Congresso antes do recesso parlamentar, previsto para começar no dia 18 de julho, a Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados aprovou dois importantes projetos de lei de interesses dos servidores públicos e de trabalhadores do setor de limpeza urbana.

O primeiro proíbe a terceirização da mão de obra no setor público para as atividades-fim. O segundo reduz a jornada de trabalho para os trabalhadores que atuam na coleta de lixo.

Há ainda um projeto de lei, já aprovado no Senado, agora em tramitação na Câmara dos Deputados, que concede aposentadoria especial para trabalhadores que atuam na limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

PROIBIÇÃO DE TERCEIRIZADOS-FIM NO SETOR PÚBLICO

A Comissão do Trabalho da Câmara Federal aprovou, no dia 4 de julho, o PL 6.762/2010 (PLS 223/2009), do senador licenciado Marcelo Crivella (PRB-RJ), relatado pelo deputado Roberto Santiago (PSD-SP), que proíbe terceirização de atividade-fim no setor público.

Embora alguns tribunais já reconheçam a impossibilidade da terceirização de área-fim no serviço público, essa vedação ainda não está prevista na Lei de Licitações (8.666/1993).

Pela proposta, ficam de fora da proibição as empresas de prestação de serviços de limpeza, de operação

de elevadores e de conservação, vigilância e manutenção de prédios. Também será permitida a contratação de firmas especializadas em pesquisa e inovação tecnológica, desde que não haja mão-de-obra disponível no quadro técnico de servidores.

No caso de contratação dessas empresas, o órgão público responderá subsidiariamente pelos encargos trabalhistas sonogados ao trabalhador pela empresa empregadora.

Na penúltima semana de atividades do Congresso antes do recesso parlamentar, a Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados aprovou dois importantes projetos de lei de interesses dos servidores públicos e de trabalhadores do setor de limpeza urbana

O projeto, que tramita em caráter conclusivo e em regime de prioridade, será analisado ainda pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

COLETORES E GARIS

A Comissão também aprovou projeto (PL 1.590/2011), de autoria de Santiago, que reduz a jornada dos coletores e garis para seis horas diárias, ou 30 horas semanais. A matéria é conclusiva nas comissões, ou seja, não precisará ser votado no plenário da Câmara. A matéria teve

como relator, o deputado Assis Melo (PCdoB-RS).

O texto e ainda será analisada pela CCJ antes de seguir para análise no Senado.

APOSENTADORIA ESPECIAL PASSA NO SENADO

Após aprovação no Senado dia 15 de maio, seguiu para análise na Câmara o projeto de lei que garante a aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho aos funcionários da limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Segundo dados do Ministério da Previdência, trabalhador em atividade com grau mínimo de insalubridade pode obter aposentadoria após 25 anos de comprovação de exposição ao perigo. No grau máximo, após 15 anos.

A matéria qualifica como insalubre o trabalho desses assalariados, com grau máximo, médio e mínimo, de acordo com o tipo de coleta de lixo que cada trabalhador exerce. O valor do benefício será pago conforme o grau de insalubridade.

Para que a aposentadoria seja concedida, o trabalhador deverá comprovar o tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos: químicos, físicos ou biológicos, ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou integridade física.

O projeto deverá ser analisado pelas comissões de Trabalho; Finanças e Tributação; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por uma Câmara independente e conectada com os interesses da sociedade

*Marco Maia**

Assegurar que o Legislativo atue de maneira independente e harmônica em relação aos demais Poderes da União, assim como prevê a Constituição em seu artigo 2º, exige determinação e disposição política. E desde que fomos eleitos para exercer a presidência da Câmara dos Deputados, há 18 meses, trabalhamos para assegurar a plenitude desse preceito constitucional.

Contudo, surpreende a forma como setores da imprensa reagiram à pauta proposta para votação na semana passada, primeira oportunidade neste ano para que a Câmara discutisse e votasse projetos de leis cuja origem não fosse necessariamente do Executivo, graças ao destrancamento da pauta por medidas provisórias.

Surpreende o fato de que alguns veículos de comunicação que vinham acusando o Legislativo de somente votar matérias de interesse do Executivo, chegando a acusar o Parlamento de atuar de maneira subserviente aos interesses do governo, agora criticarem a Câmara por debater e votar projetos que não foram apresentados pelo Executivo.

E quem diria, saem na defesa do governo, criticando o Parlamento por discutir e propor votações que, embora do interesse de amplos setores da sociedade, seriam projetos contrários aos interesses do Planalto.

O fato é que, na semana passada, pela primeira vez no ano, tivemos uma “janela” entre a votação de medidas provisórias, o que permitiu que, junto com os líderes tanto dos partidos da base do governo quanto da oposição, definíssemos uma pauta de votações que incluísse diversas matérias de interesse nacional.

Convém salientar que todos os projetos propostos já tramitavam no Legislativo havia muito tempo, sendo discutidos à exaustão e aguardando somente votação no Plenário.

Pouco ou quase nada dos importantes projetos aprovados na semana passada ganhou destaque na mídia, entre eles cito a Política Nacional de Irrigação, o Sistema Nacional de Cultura, a regulamentação das cooperativas de trabalho, a produção de medicamentos genéricos veterinários. Todas essas matérias afetam positivamente a vida de milhões de brasileiros.

Preferiu-se, no entanto, criticar a Câmara por ter pautado temas supostamente contrários aos interesses do Executivo, embora alguns desses projetos beneficiem milhões de brasileiros, como a mudança no cálculo do fator previdenciário, a jornada de 30 horas semanais para enfermeiros e a distribuição dos royalties do petróleo.

Desconsideraram que o próprio governo já demonstrou disposição em avançar na questão do fator previdenciário, cuja proposta foi discutida com os ministérios da Previdência Social e Fazenda; que o impacto nas contas públicas federais com a nova jornada dos enfermeiros seria ínfimo conforme o Ministério da Saúde; e que o tema dos royalties é um clamor diário da imensa maioria dos Estados e municípios.

Chama atenção a completa desconsideração do fato de que o Legislativo também pode propor sua própria pauta, de forma independente e responsável, como o fez e deverá seguir fazendo, sempre que entender que os interesses da sociedade estão acima dos interesses do Executivo.

Para tentar justificar suas críticas, alguns veículos de comunicação acusam o Legislativo de ter chantageado o Executivo com esses projetos para obter em troca liberação dos recursos de emendas parlamentares, o que não condiz com a verdade.

O tema das emendas vem sendo conduzido pela Secretaria das Relações Institucionais diretamente com as bancadas de todos os partidos, e

nenhum dos líderes partidários cogitou a votação de qualquer projeto a fim de protestar contra o governo por conta dessas negociações.

Outro argumento, também infundado, é de que a relação entre o presidente da Câmara e a presidenta da República não seria harmônica, embora não poucas vezes tenhamos publicamente, realizado manifestações no sentido contrário. Mas ninguém fez questão de lembrar.

Insistem em afirmar, apesar dos seguidos desmentidos, que esta seria uma pauta proposta por este presidente, apenas por estar contrariado com o não atendimento de reivindicações de cargos no governo, o que, afirmamos mais uma vez, não é verdade.

Estamos muito bem representados no governo com os ministros do meu partido e com a minha presidenta. Os projetos pautados possuem forte apelo junto à sociedade, completo apoio do Parlamento e aguardavam apenas uma oportunidade para entrar na pauta de votações do Plenário.

Não é fácil contentar a todos, pois, se a Câmara vota apenas medidas provisórias, é acusada de submissão ao governo e, se propõe uma pauta que não tenha 100% de propostas do governo, é criticada porque está votando contra o Planalto.

Seria salutar que a população pudesse receber sempre informações corretas e não análises distorcidas, muitas vezes plantadas sem o compromisso da verdade. Continuamos firmes na convicção de trabalhar para que o Parlamento possa seguir cumprindo sua missão constitucional de atuar de forma independente, conectada com os interesses da sociedade brasileira.

() Deputado federal (PT-RS),
é presidente da Câmara dos
Deputados. Artigo publicado
no Jornal da Câmara, quarta-feira
(4), Ano 13, Nº 2.813*